



## EDITAL N° 058/2009-SEADM

### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N° 046/2009 - SEADM.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação do Edital n° 046/2009-SEADM, como segue:

I - Prorroga-se as inscrições do Concurso Público - Edital n° 046/2009 - SEADM, até o dia 15/10/2009, às 17 horas, através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e, por consequência, retifica-se os itens:

II - Retificar o item 1.8 do Edital de Abertura n° 046/2009 - SEADM de "1.8 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 12 de outubro de 2009, na forma prevista no item 5.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso." **PARA "1.8 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 15 de outubro de 2009, na forma prevista no item 5.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso."**

III - Retificar o item 4.12 do Edital de Abertura n° 046/2009 - SEADM de "4.12 - Uma vez obtido o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, necessariamente, efetivar a sua inscrição até o dia 12 de outubro de 2009." **PARA "4.12 - Uma vez obtido o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, necessariamente, efetivar a sua inscrição até o dia 15 de outubro de 2009."**

IV - Retificar o item 5.5 do Edital de Abertura n° 046/2009 - SEADM de "5.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia 13 de outubro de 2009, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico a que se refere a alínea "a" do item 5.4 deste Edital." **PARA "5.5 - O**



**candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia 15 de outubro de 2009, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico a que se refere a alínea "a" do item 5.4 deste Edital."**

V - Retificar o item 5.7 do Edital de Abertura nº 046/2009 - SEADM de "5.7 - Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 5.4 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia 13 de outubro de 2009, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade." **PARA "5.7 - Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 5.4 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia 15 de outubro de 2009, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade."**

VI - Retificar o item 5.8 do Edital de Abertura nº 046/2009 - SEADM de "5.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 5.4 deste Edital, deverão ser encaminhados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX. Os requerimentos que não forem encaminhados (postados) até o dia 13 de outubro de 2009, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas "b" e "c" do item 5.4, que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos." **PARA "5.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 5.4 deste Edital, deverão ser encaminhados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX. Os requerimentos que não forem encaminhados (postados) até o dia 15 de outubro de 2009, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas "b" e "c" do item 5.4, que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos."**

VII - Retificar o item 6.4 do Edital de Abertura nº 046/2009 - SEADM de "6.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10 horas do dia 28 de setembro de 2009 até às 23hs59min do dia 12 de outubro de 2009, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição." **PARA "6.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10 horas do dia 28 de setembro de 2009 até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2009, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir**



**o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição."**

VIII - Retificar o item 6.4.2 do Edital de Abertura nº 046/2009 - SEADM de "6.4.2 - O candidato que obtiver desconto de 50% do valor da taxa de inscrição ou o candidato que obtiver a isenção total do valor da taxa de inscrição, deverá efetuar a inscrição a partir das 10 horas do dia 28 de setembro de 2009 até às 23hs59min do dia 12 de outubro de 2009, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato que obtiver o desconto, imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. No caso do candidato que obtiver isenção total da taxa de inscrição, o mesmo deverá imprimir o boleto, no qual constará o valor 0,0 (zero)." **PARA "6.4.2 - O candidato que obtiver desconto de 50% do valor da taxa de inscrição ou o candidato que obtiver a isenção total do valor da taxa de inscrição, deverá efetuar a inscrição a partir das 10 horas do dia 28 de setembro de 2009 até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2009, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato que obtiver o desconto, imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. No caso do candidato que obtiver isenção total da taxa de inscrição, o mesmo deverá imprimir o boleto, no qual constará o valor 0,0 (zero)."**

IX - Retificar o item 6.5 do Edital de Abertura nº 046/2009 - SEADM de "6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de outubro de 2009, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento." **PARA "6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15 de outubro de 2009, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento."**

X - Retificar o item 6.5.1 do Edital de Abertura nº 046/2009 - SEADM de "6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 23hs59min do dia 12 de outubro de 2009." **PARA "6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2009."**

XI - Retificar o item 7.1.25 do Edital de Abertura nº 046/2009 - SEADM de "7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 13 de outubro de 2009 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX." **PARA "7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 15 de outubro**



**de 2009 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX.”**

Maringá, 09 de outubro de 2009.

Silvio Magalhães Barros II  
**Prefeito Municipal**

José Roberto Ruiz  
**Secretário de Administração**